



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO 13/05/2014
13/05/2014 DE
13/05/2014
Pag. 002

LEI MUNICIPAL 2.191/2.014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.818/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.818/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar o lote público LP N3/1A, setor N3, desmembrado do lote LP N3/1, com área de 1.000 m², à Igreja Apostólica Primitiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.279.873/0001-27.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.818/2010 permanecerão em vigor.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 1.818/2010, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 29 de maio de 2.014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal